

Termo de Referência

Contratação por inexigibilidade para disponibilizar diárias de hospedagem e alimentação no Hotel Holiday Inn para os **PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CAMPANHA – COMBATE COVID-19.**

Dados do Hotel:

1. Holiday Inn
2. Vigência: 05/04/2020 a 04/05/2020
3. Endereço: Rua Prof. Milton Rodriguez, 100, São Paulo, SP, 02009-040

Previsão de Reservas:

30 diárias
650 apartamentos (incluso café da manhã)

Especificações dos apartamentos: DBL e SGL

2.100 refeições, compreendendo:

- 1) 700 cafés da manhã
- 2) 700 almoços
- 3) 700 jantares

Justificativa

A Prefeitura do Município de São Paulo está implementando um Hospital Municipal de Campanha com 1.800 leitos, para atendimento de casos de baixa complexidade, durante o período de pandemia do Coronavírus (Covid-19), no Anhembi.

A ação será lastreada por contrato a ser firmado entre a municipalidade e a SPturis, cuja solicitação e autorização já foi enviada pela Casa Civil e compreende diversos serviços, dentre eles a hospedagem e alimentação dos profissionais da área da saúde.

Cyp

Os HOSPITAIS DE CAMPANHA serão instalados no Palácio de Convenções do Anhembi e no Pavilhão de Exposições do Anhembi, desta forma, pelo fato do Hotel estar dentro do parque Anhembi, é condição "sine qua non" sua contratação para estada e alimentação desses profissionais, bem como da equipe de apoio.

SÃO PAULO TURISMO S/A
PROCESSO

Nº 0219/2020

A locomoção, desses profissionais do Hotel Holiday Inn para os Hospitais de Campanha, será mais ágil e evita contaminação, em decorrência do perímetro de deslocamento entre um local e outro, por estarem dentro do Parque Anhembi.

FL. Nº 03

A iniciativa deve resultar num adicional de 1.800 leitos de baixa complexidade e 490 Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs), praticamente dobrando os atuais 505 leitos de UTI, sendo assim, a prefeitura de São Paulo decretou estado de calamidade pública no município de São Paulo (DECRETO Nº 59.291, de 20 de março de 2020, anexo)
A ampliação da capacidade da rede de saúde é um dos esforços vistos em todos países afetados pela pandemia como essenciais para evitar complicações mais sérias com o aumento esperado dos casos.

OBS: O prazo de vigência e de execução do contrato a ser firmado é de 1 (um) mês, com início previsto para o dia 04/04/2020 e, poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de

2020)

São Paulo, 25 de março de 2020.

Atenciosamente,


Marcelo A. Ribeiro